**DELIBERAÇÃO Nº 21/2018- Londrina 16 de maio de 2018.**

 A Presidente do Comitê da Bacia do Tibagi - CBHT, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010 e pelo Regimento Interno deste Comitê, delibera:

Art. 1º - Acatar por eleição direta dos membros deste Comitê a nova composição do Grupo de Trabalho para Revisão do Regimento Interno, tendo como Coordenador o representante , exercendo também a função de Relator.

Art. 2º - Como membros do Grupo de Trabalho para Revisão do Regimento, ficam eleitos pelos membros deste Comitê as seguintes entidades como representantes dos respectivos setores:

**Poder Público**:

**TITULARES**

AGUASPARANA - Ângela Maria Ricci

Prefeitura de Ponta Grossa - Andréia Aparecida de Oliveira

**SUPLENTES**

AGUASPARANA- Luiz Fornazzari Neto

Prefeitura de Ponta Grossa- Paulo Eduardo Oliveira de Barros

**Usuários**:

**TITULARES**

AACG - Ricardo Johansen

SAMAE IBIPORA - Miguel Gardini

**SUPLENTES**

AACG.- Osmar Bruno Zonldan

SAMAE IBIPORA - Edivaldo de Paula

**Sociedade Civil**:

**TITULARES**

AEAPG - João Kovalechyn

COPATI - Galdino Andrade

**SUPLENTES**

AEAPG -

COPATI - Ana Lucia Boffá.

 Art. 3º - Compete à Grupo de Trabalho para Revisão do Regimento Interno promover a adequação do Regimento Interno de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Do Grupo de Trabalho para Revisão do Regimento Interno poderão participar, como convidados, outros membros do Comitê ou técnicos por estes indicados.

Art. 5º - A Câmara Técnica para Atualização do Regimento Interno da Bacia do Tibagi terá suas atividades desenvolvidas de acordo com o cronograma estabelecido pelos seus membros, cabendo aos mesmos sua elaboração e aprovação em plenária ordinária.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor quando de sua publicação..

 Andréia Aparecida de Oliveira

 Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tibagi- CBHT